

Ofício nº 1366/2020/GIGOV/CH

Chapecó, 10 de Setembro de 2020

Ao Senhor
NILVO DORINI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Capinzal/SC
R. Carmelo Zocolli, 155 – Centro
89665-000 – Capinzal/SCAssunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**Ref.: **Contrato de Financiamento nº 0505122-77- Programa PRÓ-TRANSPORTE**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação, assinada em 28/07/2020 foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os documentos, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA e guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Item	Financiamento	Contrapartida	Investimento
Total	R\$ 10.323.841,70	R\$ 543.360,12	R\$ 10.867.201,82

- A) Ato de homologação;
- B) Publicação do resumo do edital;
- C) Despacho de adjudicação;
- D) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- E) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- F) Extrato do CTEF publicado;
- G) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- H) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações;
- I) Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório;
- J) Ordem de início/fornecimento, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- K) QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;



- L) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- M) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013;
- N) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- O) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos;
- P) Declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia;
- Q) Cronograma físico-financeiro do CR/TC.

3. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

3.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município.

3.2 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

3.3 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

4. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó/SC

RENATO SCALABRIN
Superintendente Regional
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina